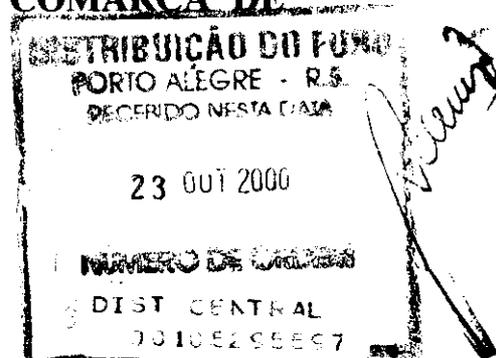




MARQUES & MÜLLER

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE
PORTO ALEGRE-RS



Espécie: Requerimento de Concordata Preventiva

F.C.

CICLOSUL INDÚSTRIAS DE RESINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Porto Alegre(RS), na Av. São Paulo nº 251, Bairro São Geraldo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.451.952/0001-94, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43203305782, em sessão de 22 de agosto de 1996 (docs. 01 a 017), por seus procuradores firmatários, constituídos pelo documento de mandato incluso (doc. 018), advogados que recebem intimações e avisos em seu endereço profissional sito à Praça Oswaldo Cruz nº 15 Conjunto 2403, Centro, Nesta Capital, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a, na forma do disposto pelo artigo 156 do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de outubro de 1945, e alterações posteriores, e atendendo ao disposto no artigo 159 do mencionado diploma legal, requerer

CONCORDATA PREVENTIVA

pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA DE FATO

A Requerente é sociedade mercantil e exerce comércio de forma regular há mais de dois anos, com atuação voltada para a fabricação e comercialização atacadista de resinas de poliéster e derivados, fabricação de tintas, pigmentos e demais produtos petroquímicos, com atuação voltada

1

NUM. 100298807 SÚMULA LIVRO 400
CLASSE 30 NATUREZA 1 FOLHA 109
SERIE 17 23/10/2000
VARA - TALENC.F.C. 1. JUIZADO

RECEIVAS : TALENC.F.C. 1. JUIZADO



3

para o setor primário e terciário de nossa economia – venda direta a fábricas e ao comerciante pequeno, médio e grande.

Sucessora de empresa cindida, iniciou suas atividades em agosto de 1996, e desde então atua com destaque no mercado afim. Sofreu algumas alterações societárias durante o seu período de funcionamento, mas sempre mantendo como principal sócio e gerenciador o Sr. Venitor João Bruschi, com experiência de mais de 20 (vinte) anos de atuação nesse mercado, sem nunca ter vivido tão delicada situação econômico-financeira. Atualmente possui 100% (cem por cento) de capital nacional.

Handwritten signature

A excelência e a qualidade dos produtos manufaturados e comercializados pela empresa pode ser verificada pela expressiva pulverização de sua clientela, bem como sua fidelização. Conforme se verifica no catálogo anexo, a gama de produtos produzidos pela empresa é grande e reflete a sua organização.

Para manter sempre atualizados seus produtos, em termos de tecnologia e qualidade, está permanentemente atenta às mutações mercadológicas de seu meio atuante, cada vez mais competitivo, com tendências ao crescimento. Como empresa moderna que se propôs ser, já há algum tempo direciona esforços ao lançamento de novos produtos, principalmente às tintas e pigmentos, que não perdem em nada na qualidade em comparando-se com as tradicionais existentes no mercado.

Em face da delicada situação por que passa a empresa, há hoje, demanda na comercialização e fabricação de seus produtos, em torno de 40% (quarenta por cento). O remédio jurídico ora pleiteado certamente proporcionará a retomada de sua comercialização e produção, em pequena queda ante as dificuldades por que passa e, até mesmo o seu aumento, podendo a empresa dedicar-se à comercialização de seus produtos, ampliação da produção para atender tão crescente mercado consumidor, e também muito importante à manutenção e aumento do número de empregados, que atualmente é de 10.

Handwritten signature

As dificuldades enfrentadas pela empresa nesses 05 (cinco) anos de atuação, são evidenciadas pelas oscilações mercadológicas importantes

Handwritten signature



que a seguir serão elencadas, propiciadas, principalmente pela influência externa tão evidente em nosso país – oscilação cambial, recessão, altos juros, custo social alto, dentre outras.

A empresa ora requerente não possui dívidas com funcionários ou impostos e taxas em situação de inadimplência. Prima pelo pagamento em dia dessas despesas, tão importantes para o desenvolvimento sócio econômico de nosso país.

A - DOS FATOS MOTIVADORES DA DELICADA SITUAÇÃO FINANCEIRA POR QUE PASSA A EMPRESA

01. DA DESVALORIZAÇÃO CAMBIAL

A empresa ora requerente, em 12.05.1997 firmou parceria comercial, admitindo como sócia a empresa Argentina Poliresina San Luis S.A., conforme se comprova na análise da Segunda Alteração Contratual da empresa (docs. 010 a 012). Essa empresa era a fabricante da maior parte da matéria-prima utilizada na fabricação de seus produtos.

A parceria firmada objetivou incrementar e solidificar os negócios realizados com o país coirmão. As matérias-primas para produção dos produtos comercializados pela ora requerente era objeto de importação desse país. O material importado representava 60% (sessenta pontos percentuais) dos custos de produção dos manufaturados. Atualmente a empresa não mais efetua importações.

Com a maxidesvalorização cambial ocorrida durante o mês de janeiro de 1999 a competitividade dos produtos comercializados pela empresa caiu, isto aliado com a retração natural do mercado ante a situação financeira enfrentada na época ocasionou grandes perdas financeira.

As dificuldades advindas deste fato culminaram com a quebra da parceria existente entre os sócios, ocorrendo a retirada da sociedade da empresa Argentina, o que ocorreu em 09.12.1999, conforme se comprova com a apresentação da Quarta Alteração Contratual da empresa (docs. 013 e 014).



02. DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PARA A REESTRUTURAÇÃO MERCADOLÓGICA

A empresa ora requerente, em virtude da mudança cambial ocorrida, necessitou adequar o seu funcionamento à nova realidade mercadológica.

Foi imperativa a busca de novo mercado fornecedor de matéria-prima necessária à continuidade de funcionamento da empresa. Esse trabalho ocasionou o investimento de vultuosos recursos, tão escassos na empresa ora requerente. Os novos fornecedores, também abatidos pela situação econômica vivida, com muita parcimônia acataram novas propostas de negócio.

Com alto custo para a empresa, abriu-se novo mercado fornecedor de matéria-prima e assim preservou a solução de continuidade de suas atividades.

O fato ora narrado foi um dos desencadeadores da delicada situação financeira vivida pela empresa ora requerente, que é o descasamento entre o recebimento das vendas efetuadas e o pagamento feito aos seus fornecedores.

Necessitou a empresa com isso, recorrer ao mercado financeiro para complemento de seu capital de giro, sujeitando-se ao pagamento de altos juros anteriormente desnecessários. Os custos financeiros no mercado nacional, como é público e notório, neste período, foram excessivamente altos, chegando atualmente ao patamar insustentável de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) da rentabilidade líquida da empresa.

Por muitas vezes, para a conquista da confiança dos fornecedores, as mercadorias tinham que ser compradas em curtíssimo prazo, ou até mesmo à vista.



6

03. DA DIFICULDADE NO LEVANTAMENTO DE CAPITAL DE GIRO

A conseqüência da situação vivida pela empresa é diretamente refletida em seus números contábeis. A busca de capital de giro oneroso em Instituições Financeiras ficou cada vez mais difícil. Conforme se comprova na análise dos documentos contábeis da empresa, no balanço encerrado para o presente requerimento, as dívidas para com os bancos em muito diminuíram. Quando a empresa realmente necessitou do capital oneroso, não conseguiu. Os Bancos disponibilizam capital quando não se necessita e não os disponibilizam quando há a real necessidade.

Ocorre também o fato do reenquadramento da forma de venda das mercadorias adquiridas e produzidas. Por exigência de mercado, houve a grande e imperiosa necessidade de dilatação dos prazos de venda de mercadoria. Os clientes, cada vez mais exigiam prazo ao pagamento de suas dívidas o que foi agravante, pois, aliado à falta de capital de giro e à dificuldade de busca-lo onde de direito, contribuiu de sobremaneira para chegarmos à atual delicada situação financeira da empresa, o que se comprova com o alto valor de Contas a receber e a inadimplência destes, (clientes de risco). Os clientes são pulverizados e no período houve muitas quebras (Alta provisão PCLD).

É fato sobejamente conhecido que esse segmento da indústria, onde a CICLOSUL atua, necessita de financiamento para a produção e comercialização de seus produtos, bem como que esses recursos existem e com abundância no Sistema Financeiro. Só que o alto custo imposto pelas Instituições Financeiras, aliado à recusa quando da real necessidade de financiamento somente dificulta a sobrevivência de empresas como a ora requerente. Tão lucrativo é o setor Financeiro em nosso país, que tão numerosas e respeitadas Instituições Financeiras Internacionais em nosso mercado entram, ditando regras e sugando a nossa pouca riqueza.

O financiamento do capital de giro da empresa passou a basear-se no prazo de pagamento aos fornecedores, que em muitas vezes é oneroso e, com a aplicação do "remédio jurídico" ora requerido busca-se regularizar. O giro financeiro da empresa hoje em sua quase totalidade é financiado pelos fornecedores.



7

A dificuldade de pagamento dos débitos de funcionamento da empresa é iminente. Atualmente possui 087 (oitenta e sete) títulos protestados, conforme se comprova com a apresentação das certidões dos cartórios competentes (docs. 038 a 061).

Considerando-se que a requerente em muito pouco alterou o seu faturamento, e ainda goza de excelente conceito empresarial ante os seus clientes, com a regularização de seu fluxo de caixa, por um período não maior do que 24 (vinte e quatro) meses, proporcionará condições de recuperação total da empresa. A requerente, além de honrar a totalidade de seu passivo, passará a incrementar a sua posição no mercado nacional, aumentando assim a sua capacidade de geração de empregos e recolhimento de tributos.

A prazo ora requerido para o pagamento dos débitos quirografários da empresa proporcionará a formação de caixa necessária para a reversão da situação da empresa. Passará a ter perspectivas de resultado operacional positivo. Mesmo em se necessitando efetuar a compra da matéria-prima à vista, os valores a receber, dentro do prazo solicitado suportariam tal ônus.

04. DA IMOBILIZAÇÃO EXCESSIVA DO CAPITAL DE GIRO DISPONÍVEL

Uma das saídas vislumbradas pela empresa foi a de investir, sendo necessária grande imobilização de capitais, atualmente tão escassos.

Dentre os investimentos realizados, ressaltamos:

- Implantação de empresa metalúrgica na cidade de Campo Bom, com investimento realizado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme se comprova pela cessão de capital entre as coligadas.
- Este investimento proporcionou a geração de 14 (quatorze) empregos, com previsão, a médio prazo, de geração de pelo menos mais 40 (quarenta) empregos diretos e outro tanto indiretos e, em benefício a ora requerente, a certa reposição dos capitais



emprestados pois já possui contratos de fornecimento firmados que assim garante.

- Início de implantação de fábrica de resinas e poliuretano na cidade de Cachoeirinha, com montante investido de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será fornecedora principal de matéria-prima para a ora requerente.

Desnecessária é a análise das conseqüências desses investimentos para a ora requerente, muito menos acerca do benefício advindo.

O encerramento das atividades da empresa não seria solução aos problemas enfrentados. Conforme se comprova, a empresa é plenamente viável, atualmente necessitando apenas de um “fôlego” para a sua total recuperação.

05. DO AUMENTO DA INADIMPLÊNCIA

Atualmente a situação sócio-econômica por que passamos é extremamente delicada. Não é privilégio do ora requerente passar por dificuldades financeiras, principalmente a dificuldade de saldar os débitos de funcionamento.

Consoante se comprova na análise dos documentos contábeis acostados ao feito, chegou a ser apropriado 23% (vinte e três pontos percentuais) do faturamento da empresa como Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosas - PCLD e, no encerramento do exercício, como prejuízo.

Implanta-se atualmente na empresa, um programa para recuperação desses capitais. Serão tomadas medidas jurídicas na busca dos capitais perdidos, que entram como receita líquida para a empresa. O Montante dos valores apropriados como prejuízo para a empresa, nesta data, representam o valor aproximado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), há previsão concreta de retorno de percentual – ainda que pessimista – de 20% desses valores, que aliados à nova situação que provocará o benefício do presente remédio jurídico requerido à total satisfação dos débitos existentes. Este valor, embora pessimista, será dedicado exclusivamente à



satisfação de seus quirografários. Esclarecemos a V. Ex^a que estes valores não estão computados nas contas a receber da empresa, servindo apenas como “plus” à garantia de pagamento aos seus credores.

Implanta-se também um programa de excelência nas vendas realizadas, consoante especialização no pessoal responsável pela análise de cadastros para as vendas à prazo, diminuindo-se assim, possíveis e futuras inadimplências, o que melhorará a lucratividade da empresa.

06. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL VIVIDA PELA EMPRESA E POSSIBILIDADE DE QUITAÇÃO DOS DÉBITOS EXISTENTES NO PERÍODO REQUERIDO

Consoante se verifica na análise dos documentos contábeis da empresa, o prejuízo operacional existente é advindo, principalmente dos encargos financeiros que, no balanço fechado para o presente requerimento, representaram 25% (vinte e cinco por cento) da rentabilidade auferida pela empresa.

Atualmente a empresa possui, em contas a receber o expressivo valor de R\$ 1.174.814,27 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), tendo como débitos quirografários o montante de R\$ 859.938,12 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 660.767,59 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) vencidos. O recebimento dos valores está com prazo médio de 45(quarenta e cinco) dias, sendo que o pagamento tem como prazo médio 15 (quinze) dias. Esse descasamento é um dos principais motivadores do ora requerido.

Por outro lado, toda e qualquer negociação para o pagamento de títulos em atraso não produzem os resultados almejados, a par de agravarem, ainda mais, a situação da empresa, porque envolvem a exigência de pagamento de juros a taxas quiçá não praticadas por alguns Bancos, por parte dos titulares de tais créditos, como remuneração pela mora.



Esses percentuais chagam, na maior parte dos casos, a patamares situados entre 08 a 10% ao mês, e, em que pese o verdadeiro absurdo que representam, sem que o capital seja assim remunerado, negam-se os credores a transacionar com a CICLOSUL, não sem anterior ameaça com o ajuizamento de ação falimentar.

A empresa necessita, pois, para que possa dar consecução a seus objetivos, desenvolvendo novos produtos e mercados, cumprindo regularmente com seus compromissos financeiros, gerando empregos e tributos, de prazo para o pagamento das dívidas que possui.

De outra banda, sua preservação como ente produtivo é medida que até se impõe, porque é totalmente viável, empregando, hoje, de forma direta, 10 (dez) pessoas, e outro tanto de forma indireta mais de 50 (cinquenta) pessoas (vendedores, representantes, transportadores, artesãos, dentre outros). É de se atentar pelo expressivo volume de compras realizadas, que a sua não continuidade como empresa produtiva, refletiria no mercado fornecedor, também, eventualmente causando sobra de mão de obra conseqüente.

Ainda assim, atualmente a empresa fatura mensalmente a média de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que certamente retornarão ao anterior patamar de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) mensais. A rentabilidade auferida nas vendas, desconsiderando-se o altíssimo custo financeiro de instituições e fornecedores proporcionará o oxigênio necessário ao pagamento de 100% (cem por cento) de seus débitos no prazo requerido. A rentabilidade líquida da empresa é de 15% (quinze pontos percentuais), que proporcionará a garantia de pagamento dos débitos no prazo. Essa lucratividade proporcionará capital em 12 meses de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), suficientes ao pagamento dos seus débitos quirografários, na forma pretendida.

Mesmo sem o retorno dos patamares de venda anteriores à difícil situação passada pela empresa os percentuais de lucratividade existente proporcionarão o pagamento dos débitos existentes, que aliados aos valores de retorno do programa de recuperação de créditos, concretizarão a garantia de recebimento dos credores da empresa.



Está preparada a empresa, ante a situação de Concordatária, que passará a ter, a efetuar a compra de suas matérias-primas à vista. A realização das contas a receber, que atualmente monta R\$ 1.091.000,00 (um milhão e noventa e um mil reais) proporcionará o fôlego necessário para o pagamento de seus débitos e financiamento bem como para a compra à vista de todo a sua gama de produtos a ser comercializados. Aliado a esse fato está também a realização de seu estoque, que é para 30 (trinta) dias, ou seja, **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), como preço de compra, como preço de venda **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Patrimônio líquido da empresa atualmente é de R\$ 443.350,07 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e sete centavos), evidenciando a sua situação de empresa solvente. A relação entre contas a pagar e a receber é de 1,4 (liquidez corrente), clarificando a situação econômica razoável. O descasamento dos valores a pagar e a receber é que evidencia a situação financeira desfavorável que, aliado aos fatos ora narrados, será revertida com a aplicação do “remédio jurídico” ora pleiteado. Se isto não ocorrer, certamente no prazo máximo de 01(um) ano a empresa passará a ter o patrimônio líquido negativo, caracterizando assim a situação de insolvência e, certamente, situação falimentar.

Assegurado também está o retorno dos capitais emprestados em investimentos para a sócia e coligada CICLOPOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, investidos na metalúrgica de Campo Bom, pois esta empresa, consoante relatórios contábeis acostados ao feito, possui patrimônio em muito superior ao devido, que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (docs. 062 e 063).

07. DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS

A arrecadação proporcionada pelo funcionamento da empresa está sendo feita em dia (064 a 066). Não há débitos pendentes de pagamento que possam vir a inviabilizar a presente proposta de pagamento. A única dívida de imposto relevante foi parcelada, em 120 (cento e vinte) meses,



12

proporcionando confortáveis condições de pagamento, sem riscos para a saúde financeira da ora requerente.

A empresa arrecada em média R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais entre impostos, taxas e contribuições, já embutidos e considerados quando da análise da rentabilidade líquida da empresa.

Arquit

É de interesse social a manutenção dessa tão expressiva arrecadação. Se dado o “oxigênio” necessário para a continuação em atividade da empresa, certamente em muito aumentará o arrecadado, que, conforme se verifica nos históricos contábeis, sempre foram pagos. Não há registros de multas por infrações cometidas, o que reflete a seriedade na condução dos negócios da empresa por parte de seu sócio-gerente.

II – DO COMISSÁRIO

Considerando que o maior credor é a empresa POLIRESINAS SAN LUIS, maior credor possui garantia real ao seu débito, toma-se a liberdade de indicar para a responsabilidade fiscalizatória de comissário a empresa, **SOLASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cuja sede é nesta capital, e figura como maior credor quirografário.

III – DO REQUERIMENTO E PROPOSTA DE PAGAMENTO

Por tais fundamentos, requer seja processada sua concordata preventiva, oferecendo a seus credores quirografários, por saldo dos créditos, o pagamento de 100% (cem por cento) de seu valor, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, com a correção monetária de ditos valores nos moldes como determinado, pela Corregedoria Geral da Justiça, sejam corrigidas as dívidas judiciais, com o pagamento de 2/5 nos primeiros doze meses e 3/5 no segundo ano.

[Handwritten signature]

A proposta ora apresentada encontra respaldo em seu último balanço, extraído especialmente para o presente feito, e demais comprovantes contábeis ao final relacionados, que atestam estar a mesma

[Handwritten signature]



plenamente capacitada a pagar todos os credores, desde que lhe seja deferido o benefício ora pleiteado.

De qualquer modo, igual conclusão poderá ser obtida do documento pela mesma, juntado, que traz a projeção de vendas conforme o demonstrado no item I-5 deste instrumento.

De resto, de conformidade com o disposto pelos artigos 140 e 158 do estatuto falimentar, a postulante expressamente fez referir o que segue:

- Exerce o comércio a bem mais de dois anos, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada;
- Tem legalizado, junto ao registro de Comércio, os documentos e livros indispensáveis ao legal exercício de sua atividade comercial;
- Seus sócios jamais foram condenados criminalmente, como, também, nunca foi concordatária ou falida;
- Possui saldo em seu ativo que supera o mínimo legal exigido, na forma do artigo 158, II do diploma que regula a matéria, constituindo tal ativo como garantia suficiente a demonstrar que está habilitada a cumprir integralmente a concordata.

A Requerente possui títulos protestados, e as certidões positivas juntada à presente, fornecidas pelos Ofício competentes, atesta tal fato.

No entanto, consoante reiteradas decisões desse M.M. Juízo, a existência de apontamento de título para protesto não deve, em princípio constituir empecilho para se deferir o processamento da concordata.

Analisa-se que “os efeitos da quebra são de extrema gravidade e ultrapassam os limites da mera questão procedimental referente ao término de uma atividade comercial, posto que o sistema produtivo é atingido com a capacidade empresarial do país, bem como a diminuição de empregos agrava a crise social, da já difícil realidade brasileira, assim há que se ter em mente os fins sociais e o bem comum quando da interpretação das normas legais, consoante autoriza o artigo 5º da Lei de Introdução ao código Civil Brasileiro. Portanto, entendemos que o inciso IV do artigo 58 do diploma



legal precitado deve ser levado m conta apenas como parâmetro da situação financeira da requerente, mas não tem o condão de gerar a presunção absoluta de insolvência, devendo em cada situação ser examinado e sopesado este critério”.

Destaca-se jurisprudência que norteiam a matéria, a saber:

27027464 – COMERCIAL – CONCORDATA PREVENTIVA – DECRETO DE FALÊNCIA – TÍTULOS PROTESTADOS – EXAME DO ATIVO E DO PASSIVO – CERTIDÃO DE TRIBUTOS – 1. Pedido de concordata preventiva, ainda que tenha o devedor títulos protestados, em face ao desvirtuamento do instituto, hoje servindo mais para pressão do credor sobre o devedor para pagamento do título, do que para conservação de direitos. 2. Os bens integrantes do ativo imobilizado devem integrar o cálculo do percentual exigido pelo inciso II do artigo 158, exceto se constituírem objeto de garantia. Pelos levantamentos contábeis, a avaliação dos bens alcançou quantia suficiente para, sozinhos, garantirem o passivo quirografário. Se a devedora super avaliou o patrimônio integrante de seu ativo imobilizado, a questão não se resolve nesta fase processual, pois ao comissário compete revisar a avaliação procedida pela devedora, conforme o comando do artigo 169, incisos V e VI – Nesse outro momento pode, inclusive, sustentar-se em peritos avaliadores. A lei possibilita o ingresso em juízo do pedido de concordata preventiva sem a prova de quitação dos impostos. Exige, porém, que a prova do pagamento dos impostos e das contribuições seja exibida até a entrega em cartório do relatório do comissário, sob pena de ser decretada a falência do devedor. Lições de Trajano de Miranda Valverde. Agravo provido. (TJRS – AI 597139179 – RS – 5ª C.Cív. – Rel. Des. Carlos Alberto Bencke – J. 19.03.1998).

701364 – CONCORDATA PREVENTIVA – HIPÓTESES LEGAIS DE IMPEDIMENTO – INOCORRÊNCIA – DESONESTIDADE E MÁ-FÉ DO DEVEDOR – INEXISTÊNCIA – PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA EMPRESA – EVITAÇÃO DAS CONSEQÜÊNCIAS DE UMA FALÊNCIA – DEFERIMENTO – Se o



15
Cunha

devedor não se enquadra em nenhum dos casos de impedimento à impetração da concordata previstos no art. 140 da Lei de Falências, não havendo prova de sua desonestidade ou de sua má-fé, tendo sido apenas vítima de uma infelicitas facti, decorrente de planos governamentais que abalaram a estrutura econômica das empresas, não se deve indeferir o seu pedido de concordata preventiva. Em razão do princípio da continuidade da empresa, pelo que ela oferece em termos de circulação de bens, arrecadação tributária, colocação no mercado de trabalho, estabilidade comercial e equilíbrio social, sempre que possível se deve deferir a concordata preventiva, para se evitarem as graves conseqüências de uma falência, que levaria à ruína a vida da empresa, o destino dos sócios, os direitos dos credores e, sobretudo, dos empregados. (TJMG – AI 66.941-6 – 5ª C – Rel. Des. Cláudio Costa – DJMG 03.04.1997).

Desta forma, não havendo impedimento que possa vir a obstar o pedido, na forma do artigo 140 do estatuto falimentar, superada, por interpretação judicial, parte do disposto no inciso IV do artigo 158, do mencionado diploma, bem como estando a presente instruída com os documentos exigidos pelo parágrafo único do artigo 158, depositados em Cartório os livros obrigatórios, é de ser deferida à mesma o presente pedido de Concordata Preventiva.

Em correspondência com os preceitos legais reguladores do instituto, a Peticionária instrui a presente com os documentos a seguir relacionados:

- Contrato social autêntico com suas alterações posteriores;
- Procuração outorgada aos firmatários da presente;
- Comprovante de que os sócios da requerente jamais sofreram condenações pela prática de crimes enumerados no artigo 140, inciso II, da Lei de Falências e Concordatas;
- Balanços patrimoniais de dezembro de 1998 e dezembro de 1999, e o especial para a proposição da presente demanda fechado em 20 de outubro do corrente ano;
- Lista nominativa de todos os credores, com a natureza e importância dos respectivos créditos quirografários;

14



10

- Demais documentos e livros em conformidade ao artigo 159 da Lei de Falências e Concordatas;
- Protocolo de entrega dos livros contábeis da empresa ao escrivão.

Face ao exposto, observadas as formalidades trazidas no parágrafo 161, da Lei de Falências, requer seja recebida e processada a presente, para, a final, ser deferida a concordata para os legais e jurídicos efeitos almejados.

Protesta pela exibição de todos os meios de prova em direito admitidos, sejam elas periciais, documentais ou testemunhais.

Valor da causa R\$ 859.938,12

Nestes Termos

Pede e espera deferimento

Porto Alegre-RS 23 de outubro de 2000.

Dr. Gilson Marques Teixeira
OAB/RS 30346

Dr. Lizandro dos Santos Müller
OAB/RS 49.262